

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 153

São Paulo

quinta-feira, 14 de agosto de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 25.692, DE 13 DE AGOSTO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, de Pedro Garcia Duarte e seus sucessores legais, terreno situado no município de Fartura, destinado à construção do prédio da EEPG (Isolada) Fazenda Bela Aliança

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do responsável pelo expediente da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, de Pedro Garcia Duarte e seus sucessores legais, terreno com área de 1.400,00m², situado no sítio Linda Paisagem, município e comarca de Fartura, necessário à construção do prédio da EEPG (Isolada) Fazenda Bela Aliança — Código C.I.E. n.º 418.626, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PPI-45.710/69, da Procuradoria Regional de Marília, a saber: "Tem início no ponto "A", denominado em planta, situado na interseção da lateral esquerda de um caminho de servidão com o prolongamento da cerca de divisa da propriedade de Pedro Garcia Duarte, que está distante da interseção do caminho de servidão com a Estrada Municipal de Fartura n.º 50, aproximadamente 400,00m; deste ponto, segue na distância de 35,00m até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 40,00m até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 35,00m até encontrar o ponto "D", confrontando, do ponto "A" ao ponto "D" com propriedade de Pedro Garcia Duarte; do ponto "D", deflete à direita e segue pelo alinhamento do caminho de servidão na distância de 40,00m, até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos a distância, a superfície de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de agosto de 1986.

DECRETO N.º 25.693, DE 13 DE AGOSTO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Franca, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à EEPG Professora Lizete Paulino Teixeira, ex-EEPG de Vila Santa Terezinha

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da exposição da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Franca, terreno sem benfeitorias, com a área de 5.089,14m² (cinco mil, oitenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados), situado no município e comarca de Franca, necessário à EEPG Professora Lizete Paulino Teixeira, ex-EEPG de Vila Santa Terezinha, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PPI 93.528/84, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a saber: "Tem início no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Frei Agostinho de Jesus, distante 30,07m (trinta metros e sete centímetros) da interseção dos alinhamentos prediais das Ruas José Maria Medeiros com a Rua Frei Agostinho de Jesus; daí segue o alinhamento predial desta última, confrontando com a mesma, na distância de 83,02m (oitenta e três metros e dois centímetros), até

encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta, confrontando com Próprio Municipal na distância de 69,06m (sessenta e nove metros e seis centímetros), até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta, confrontando com Próprio Municipal, na distância de 70,00m (setenta metros), até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete novamente à direita, e segue em linha reta, confrontando com Próprio Municipal, na distância de 49,15m (quarenta e nove metros e quinze centímetros), até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda, e segue em linha reta confrontando com Próprio Municipal, na distância de 13,32m (treze metros e trinta e dois centímetros), até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita, na distância de 19,91m (dezenove metros e noventa e um centímetros), até encontrar o ponto inicial "A".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de agosto de 1986.

DECRETO N.º 25.694, DE 13 DE AGOSTO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Suzano, terreno sem benfeitorias situado naquele município destinado à construção da EEPG Jardim Gardênia Azul

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Responsável pelo Expediente da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Suzano, terreno sem benfeitorias, com a área de 6.086,50m², situado naquele município, destinado à construção da EEPG Jardim Gardênia Azul, com as medidas e confrontações constantes do proc. n.º 87.442/83, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Começam no ponto "A", situado a 6,24m do ponto de interseção dos prolongamentos dos alinhamentos da Rua 9 (nove) com a Rua 2 (dois); deste ponto segue pelo alinhamento desta última rua, no rumo de 47º11'48" NW, na distância de 80,80m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue no rumo de 62º04'52" SE, na distância de 88,60m, até encontrar o ponto "C", confrontando com a Prefeitura Municipal de Suzano; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 1 (um) no rumo de 27º13'58" SE, na distância de 75,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue pela curva de concordância de alinhamento das Ruas 1 (um) e 9 (nove), na distância de 14,00m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua 9 (nove) no rumo de 64º09'59" SW, na distância de 43,50m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue pela curva de concordância de alinhamentos das Ruas 9 (nove) e Rua 2 (dois), na distância de 9,50m, até encontrar o ponto "A", início da presente descrição".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de agosto de 1986.

DECRETO N.º 25.695, DE 13 DE AGOSTO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 5.397.461,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um cruzados) às seguintes instituições:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO

a) Capital

- | | |
|---|-----------|
| 1. Abrigo dos Velhinhos Frederico Ozanan de Tremembé — Cantareira | 15.000,00 |
| 2. Ação Comunitária Paroquial de Guaianazes | 30.000,00 |
| 3. Associação para Cegos São Judas Tadeu | 12.000,00 |

- | | |
|--|------------|
| 4. Associação Cristã Luís Carlos Eto de Amor — Casa de Crianças | 45.000,00 |
| 5. Associação Feminina Vila Alpina — Parque São Lucas | 37.500,00 |
| 6. Associação de Voluntários pela Integração dos Migrantes | 96.000,00 |
| 7. Beneficência Franciscana | 42.750,00 |
| 8. Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto, Departamento: Núcleo Fraternidade e Esperança | 112.500,00 |
| 9. Centro Social São Francisco de Assis | 100.125,00 |
| 10. Comunidade de Assistência da Ponte Pequena — Lar São Cosme e Damião | 37.500,00 |
| 11. Fraternidade Irmã Amélia | 11.250,00 |
| 12. Instituto Social São João Gualberto, Departamento de Pirituba | 60.000,00 |
| 13. Lar Jumbinho | 15.000,00 |
| 14. Liga das Senhoras Católicas | 45.912,00 |
| 15. Mutirão do Pobre | 15.750,00 |
| 16. Serviço de Orientação da Família | 112.500,00 |
| 17. Serviço Promocional e Social da Paróquia de Santa Cecília | 112.500,00 |
| 18. Sociedade de Amparo Fraterno Casa do Caminho, Departamento: Unidade de Assistência à Família e à Criança | 60.000,00 |
| 19. Sociedade Espirita Eurípedes Barsanulfo | 2.250,00 |

b) Carapicuíba

- | | |
|--|-----------|
| 1. Comunidade Kolping da Aldeia de Carapicuíba | 75.000,00 |
|--|-----------|

c) Embu

- | | |
|--|-----------|
| 1. Associação dos Amigos e Moradores do Bairro do Jardim Santa Luzia | 67.500,00 |
|--|-----------|

d) Ferraz de Vasconcelos

- | | |
|--|-----------|
| 1. Obra Filantrópica e Missionária de Assistência Social Betânia | 45.000,00 |
|--|-----------|

e) Guarulhos

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| 1. Assistência Universal Bom Pastor | 29.663,00 |
|-------------------------------------|-----------|

- | | |
|---|----------|
| 2. Centro Espirita Nosso Lar Casas André Luiz, Departamento do Centro Espirita Nosso Lar Casas André Luiz com Sede na Capital | 2.250,00 |
|---|----------|

- | | |
|---|-----------|
| 3. Instituição Allan Kardec — Alice Pereira | 63.750,00 |
|---|-----------|

- | | |
|----------------------------|-----------|
| 4. Instituto Santa Rosália | 11.065,00 |
|----------------------------|-----------|

f) Mairiporã

- | | |
|---|-----------|
| 1. Obras Sociais São José, Departamento: Creche Tia Laura | 15.321,00 |
|---|-----------|

g) Mogi das Cruzes

- | | |
|---|----------|
| 1. Caritas Diocesana de Mogi das Cruzes, Departamento: Casa da Criança Irmã Salvadora | 3.800,00 |
|---|----------|

h) Osasco

- | | |
|--------------------------------|------------|
| 1. Lar Jesus Entre as Crianças | 117.401,00 |
|--------------------------------|------------|

i) Ribeirão Pires

- | | |
|---|-----------|
| 1. Centro Espirita Ismênia de Jesus — Subsede Ribeirão Pires, Departamento do Centro Espirita Ismênia de Jesus com Sede em Santos | 22.500,00 |
|---|-----------|

j) São Bernardo do Campo

- | | |
|--|-----------|
| 1. Movimento para Recuperação de Vidas | 22.500,00 |
|--|-----------|

l) São Caetano do Sul

- | | |
|--|----------|
| 1. Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul | 7.500,00 |
|--|----------|

m) Suzano

- | | |
|--|-----------|
| 1. Associação Suzanense de Assistência — ASA | 17.250,00 |
|--|-----------|

II — D.R. 02 — LITORAL

a) Eldorado

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| 1. Associação Lar Feliz Eldoradense | 88.725,00 |
|-------------------------------------|-----------|

- | | |
|--|-----------|
| 2. Centro Comunitário da Paróquia Nossa Senhora da Guia de Eldorado Paulista | 34.125,00 |
|--|-----------|

- | | |
|---|-----------|
| 3. Serviço de Obras Sociais de Eldorado | 40.950,00 |
|---|-----------|

b) Santos

- | | |
|------------------------------|-----------|
| 1. Grupo Amigos do Lar Pobre | 37.500,00 |
|------------------------------|-----------|

III — D.R. 05 — CAMPINAS

a) Agui

- | | |
|---|-----------|
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agui | 11.400,00 |
|---|-----------|

- | | |
|-----------------------------------|-----------|
| 2. Sociedade São Vicente de Paulo | 16.240,00 |
|-----------------------------------|-----------|

b) Americana

- | | |
|---|-----------|
| 1. Associação de Promoção ao Menor de Americana | 22.500,00 |
|---|-----------|

- | | |
|---|-----------|
| 2. Clube Infante-Juvenil de Orientação Profissional | 30.000,00 |
|---|-----------|

c) Araras

- | | |
|--|-----------|
| 1. Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo | 26.250,00 |
|--|-----------|

- | | |
|---|-----------|
| 2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araras | 35.250,00 |
|---|-----------|

- | | |
|--|----------|
| 3. Centro de Reabilitação Bezerra de Menezes | 5.250,00 |
|--|----------|

- | | |
|--|-----------|
| 4. Dispensário Frederico Ozanan — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo | 52.500,00 |
|--|-----------|

- | | |
|---------------------------|-----------|
| 5. Guarda Mirim de Araras | 19.500,00 |
|---------------------------|-----------|

- | | |
|---|-----------|
| 6. Instituição Assistencial e Educacional Espirita Beirão da Fraternidade | 66.750,00 |
|---|-----------|

- | | |
|--|-----------|
| 7. Instituto Nossa Senhora Auxiliadora | 36.750,00 |
|--|-----------|

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 14 de agosto — Quinta-feira

- | | |
|-------|---|
| 9h30 | Recebe o Sr. Presidente da República Oriental do Uruguai e a Sra. Julio Maria Sanguinetti — Aeroporto de Congonhas — Pavilhão Oficial. |
| 10h | Cerimônia de deposição de flores no Monumento da Ipiranga |
| 11h | Inauguração da Estação Transformadora de Distribuição — ETD — Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.836. |
| 15h30 | Deputados Estaduais |
| 17h30 | Presidente do Conselho Nacional de Pesquisa — CNPQ, Dr. Crodawaldo Pavan, Coordenador de Imprensa. |
| 20h30 | Jantar em homenagem ao Sr. Presidente da República Oriental do Uruguai e Sra. Julio Maria Sanguinetti — Mezzanina — Palácio dos Bandeirantes. |

Seção I

Esta edição de 96 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	5	Concursos	29
Universidades	19	Assembleia Legislativa	81
Ministério Público	21	Diário dos Municípios	91
Tribunal de Contas	22	Prefeituras	91
Editais	28	Boletim Federal	93